

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.575, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.891.482,11 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.233, de 5 de junho de 2024,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.891.482,11 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

		<u> </u>		
02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER E ALTO		
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	312.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030.1 Projeto				
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS	R\$ 2.891.482,11		
	DE LAZER			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.891.482,11		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulações parciais dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.891.482,11 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) conforme abaixo se especifica:

	02	PODER EXECUTIVO
	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
/	02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO
	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA 2
أد	27	DESPORTO E LAZER
_	27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
_	^	j   j

Página **1** de **2** 



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.122.0030.2	Atividade			
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 391.482,11		
CATEGORIA ECONÔM	11.7 002.102.122			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 391.482,11		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	117 331.402,11		
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER			
27.812				
27.812.0030				
27.812.0030.2	Atividade			
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$ 2.000.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0031	DE MÃOS DADAS			
27.812.0031.2	Atividade			
27.812.0031.2.195	PARCERIAS COM OSC	R\$ 500.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei  $n^{\circ}$  11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de junho de 2024.

**EDINHO SILVA**Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 51619/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 18.0 6.2 4 Ano XLIII Nº 19.6 9 (